17h35

PROJETO DE LEI Nº 3.723, DE 2019

"Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes"

EMENDA DE PLENÁRIO

Nº 71

Suprima-se o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 10.826, de 2009, na redação proposta pelo artigo 1º do substitutivo do relator ao projeto de lei nº 3.723, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO:

Trata-se de texto extremamente genérico para a autorização do porte de armas em abstrato. Inúmeras categorias profissionais são responsáveis pela custódia ou transporte de valores, ideia que abarca virtualmente qualquer pessoal responsável por comércio, por menor que seja.

Também a autorização em abstrato do porte de armas para pessoas que atuam em "políticas antidrogas" permite a interpretação de que diversas profissões, como agentes de saúde que tratem de pessoas com histórico de abuso de substâncias psicotrópicas, tenham autorização para porte de arma de fogo ainda que sem qualquer relação com atividades de risco concreto.

Sala das Sessões

Dep. Erika Kokay
Vice-líder do PT
(autora)

Dep. Marcelo Nilo
Vice-líder PSB

Vice-Líder PDT